# TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR DE ALUNO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO (PICIEV-FMT-HVD)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **INSTITUIÇÃO:** | Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD | | | | |
| **MODALIDADE:** | Programa de Iniciação Científica Voluntário – PICIEV IV Edição 2023/2024 | | | | |
| **COORDENADORA:** | Dra. Maria das Graças Gomes Saraiva | | | | |
| **ORIENTADOR:** |  | | | | |
| **CPF:** |  | **R.G:** |  | **ÓRGÃO EMISSOR:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  | | | | |
| **VIGÊNCIA DO PROGRAMA** | 12 Meses (01 de outubro de 2023 à 31 de setembro de 2024) | | | | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

* 1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo informar ao orientador do Programa de Iniciação Científica da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, na qualidade de **voluntário;**
  2. Orientar, no máximo, **04 (quatro) alunos.**

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

Estará habilitado para ser orientador o profissional com o título de mestre ou de doutor e reconhecida experiência em pesquisa, vinculado ao quadro de funcionários lotados na FMT-HVD **no exercício de suas funções**, e a participação de Professor e Pesquisador Colaborador, em caráter voluntário na prestação de serviços em atividades de ensino e pesquisa, conforme projeto aprovado, **sem vínculo empregatício ou funcional** nesta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, devendo ficar acompanhando os alunos, durante o período de 12(doze) meses, de 01 de outubro de 2023 a 31 de setembro de 2024, e aos  **docentes aptos permanentes** no Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical(PPGMT) e alunos de doutorado regulamente matriculados no PPGMT, **com mestrado.**

* 1. Acompanhar a exposição do aluno nos eventos de avaliação e divulgação, relacionados ao Programa;
  2. Controlar frequências mensais, de acordo com a necessidade de horário, entregar até o 2º dia útil de cada mês**;**
  3. Comunicar formalmente o cancelamento do Termo de Compromisso do aluno ao Coordenador do Programa de Iniciação Cientifica Voluntário/Chefe do Departamento de Pesquisa desta FMT-HVD;
  4. Orientar o aluno a apresentar o r**elatório parcial**, após 6 (seis) meses de vigência do projeto, contendo resultados até então alcançados, e **fina**l, além da apresentação do **resumo final** de acordo com o calendário do Programa;
  5. Estar ciente de que é **orientador voluntário**, nesta Instituição, e vigência no máximo de 12 (doze meses) do projeto por esta edição, do aluno: **(inserir nome completo do aluno);**
  6. Estar ciente de que o aluno deverá cumprir com carga horária mensal de no máximo 80 horas, sendo 40 horas/semana;
  7. Orientar o aluno a desenvolver obrigatoriamente as atividades mencionadas no plano de atividades do projeto.

**Parágrafo Único:** A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer desistência pelo orientador implicará no cancelamento do Termo assinado;

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO PERÍODO

* 1. É facultada a suspensão do Termo a qualquer momento, por ocasião de constatação de pendência ou irregularidade ou a pedido do orientador;

Parágrafo Primeiro - É vedada a substituição do orientador durante a suspensão do Termo.

* 1. O pedido de cancelamento do Termo de Compromisso do orientador será encaminhado ao Coordenador do Programa de Iniciação Científica Voluntário/Chefe do Departamento de Pesquisa desta FMT-HVD, nas seguintes situações:

1. Não atendimento às normas estabelecidas;
2. Desistência;
3. Falecimento.

# 

# CLAÚSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. A avaliação dos relatórios técnicos**, parcial** e **final**, **e resumo final** será realizada pela comissão da área técnica/científica da FMT-HVD, conforme cronograma /Calendário do Programa de Iniciação Científica Voluntário –PICIEV;
  2. Garantir que o projeto de Pesquisa tenha início após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa(CEP), e prazo até 03(três meses) o início da edição, o que deverá ser comunicado a Coordenação do PICIEV;
  3. A FMT-HVD poderá cancelar o Termo de Compromisso do orientador voluntário, no momento, caso seja verificado o **não** cumprimento das normas estabelecidas;
  4. A FMT-HVD não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos orientadores na execução das atividades dos projetos desenvolvidos;

O ORIENTADOR declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto, ora convencionado e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.

Manaus, de de 2023.

**ORIENTADOR COORDENADORA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado**

**(Diretor Presidente)**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO DO**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO (PICIEV-FMT-HVD)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **INSTITUIÇÃO:** | Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado –FMT-HVD | | | | |
| **MODALIDADE:** | Programa de Iniciação Científica Voluntário-PICIEV IV Edição 2023/2024 | | | | |
| **COORDENADORA:** | Dra. Maria das Graças Gomes Saraiva | | | | |
| **ORIENTADOR:** |  | | | | |
| **ALUNO:** |  | | | | |
| **CPF:** |  | **R.G:** |  | **ÓRGÃO EMISSOR:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  | | | | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo orientar o **aluno** acima mencionado, regularmente matriculado em curso de graduação e selecionado para participar do Programa de Iniciação Científica da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, na qualidade de **voluntário.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

**2.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

**2.2.** Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq e na Plataforma Brasil;

**2.3.** Cumprir com as obrigações junto ao curso e à FMT-HVD;

**2.4.** Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme acordado com o orientador do projeto;

**2.5.** Ter cursado o terceiro período e **não estar no último período do curso de graduação, no internato**;

**2.6. C**omprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

**2.7.** Apresentar o Relatório Parcial, após 6 (seis) meses de vigência do projeto, contendo resultados até então alcançados, e Final, além resumo final;

**2.8.** Estar ciente de que é **aluno voluntário**, sem vínculo, com esta Instituição e vigência no máximo de 12 (doze meses) do projeto por esta edição;

**2.9.** Os documentos necessários para a implementação do projeto devem ser impressos e entregues na Assessoria do Departamento de Pesquisa, com a documentação completa, a saber:

a) RG (frente e verso);

b) CPF (frente);

c) Título de Eleitor (frente e verso) com os comprovantes de regularidade eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral);

d) Comprovante de Residência (atual – 2023), constando CEP; caso o comprovante de residência não esteja em nome do(a) aluno(a), uma declaração do titular do comprovante deverá ser anexada atestando que o(a) aluno(a) reside no endereço,

e) Comprovante de matrícula, informando o período em que o graduando está matriculado;

f) Histórico escolar da graduação completo e atualizado;

g) Currículo Lattes atualizado no ato da requisição de bolsa;

h) Termo de Compromisso e Responsabilidade do(a) aluno devidamente rubricado em todas as páginas e assinado pelo(a) aluno(a);

i) Datar com o primeiro dia útil do mês (início do projeto 01/10/2023).

**Parágrafo Único:** A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer desistência pelo aluno implicará no cancelamento do TERMO assinado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO PERÍODO

3.1. É facultada a suspensão do TERMO a qualquer momento, por ocasião de constatação de pendência ou irregularidade ou a pedido do aluno e/ou do orientador;

Parágrafo Primeiro - É vedada a substituição do aluno durante a suspensão do TERMO.

3.2. O pedido de cancelamento do Termo de Compromisso do aluno será encaminhado ao Coordenador do Programa de Iniciação Científica Voluntário/Chefe do Departamento de Pesquisa desta FMT-HVD, nas seguintes situações:

I. Não atendimento às normas estabelecidas;

II. Desistência;

III. Falecimento.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.3. A avaliação dos relatórios técnicos, Parcial e Final, além do Resumo Final será realizada pela comissão da área técnica/científica da FMT-HVD, conforme cronograma /Calendário do Programa de Iniciação Científica Voluntário –PICIEV;

3.4. A FMT-HVD poderá cancelar o Termo de Compromisso do aluno voluntário, no momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas, tais como: apresentação dos formulários de frequência em datas fora do limite estabelecido, e também a não entrega/apresentação do relatórios parcial, final e resumo final;

**3.5** **Para os alunos obterem o certificado** ao qual tem direito devem participar de pelo menos 75% das atividades previstas no calendário de atividades do PICIEV, e que sejam cumpridas todas as atividades nos prazos considerando dias e horários, os colaboradores poderão obter declaração da participação na pesquisa, encaminhar a solicitação por e-mail ao Departamento de Pesquisa-DEP, para conhecimento e superior autorização da Coordenadora;

3.6**.** A FMT-HVD não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos alunos na execução das atividades acadêmicas;

O ALUNO declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto, ora convencionado e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.

Manaus, de de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
ALUNO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ORIENTADOR COORDENADORA**

**Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado**

**(Diretor Presidente)**

**CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR/PICIEV IV/FMT-HVD**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pesquisador atuante na Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD) declaro estar ciente e de acordo com a realização do projeto de iniciação científica intitulado *“****\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****”* a ser desenvolvido pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ selecionado(a) para participar do Programa de Iniciação Cientifica da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – PICIEV IV 2023/2024, na qualidade de voluntário.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pesquisador

Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado